

**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**

TERMO Nº 0345519/2025-ALE/SEC-GERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 007/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N. 007/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA E A  
EMPRESA BELÉM RIO  
SEGURANÇA LTDA PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.433.496/0002-70, filial 01 – sediada à Rua Nicarágua, n. 1660, bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-144 na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada por **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 531.779.592-34, portador do RG n. 4467272 PC/PA, residente e domiciliado a Rua João Balby, 249, Ed. Elysium, apto 1902, Bairro Umarizal, CEP 66.055-280 na cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada, conforme Processo SEI 100.021.000203/2024-88, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo de aditivo é a PRORROGAÇÃO do prazo do contrato n. 007/ALE/2023, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, para a prestação de serviço de vigilância e segurança armada e desarmada, nas dependências e instalações da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por força do presente **TERMO ADITIVO** a vigência do contrato n. 007/ALE/2023 fica prorrogada por mais **10 (dez) meses**, com termo inicial em 10 de janeiro de 2025 e final em 10 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do Contrato n. 007/ALE/2023 justifica-se pelo Princípio da Continuidade do Serviço Público, visando evitar a interrupção dos serviços essenciais de vigilância e segurança armada e desarmada nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Esta medida busca garantir a segurança das instalações e das pessoas que frequentam o local, protegendo o patrimônio público e a integridade física dos funcionários e visitantes, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Programa de Trabalho: 01.001.01.122.1020.2062 - Manter a Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 33.90.37.05 – Vigilância Ostensiva;

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 1.610.415,80 (um milhão, seiscentos e dez mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), para cobertura da despesa no período de 10 de janeiro de 2025 a 10 de novembro de 2025.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 007/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 100.021.000068/2023-90 (Processo principal) e Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 100.021.000203/2024-88 (Processo Realacionado Prorrogação).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 01 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONTRATANTE**

**BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**  
**VICTOR SOUZA FLEXA**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Victor Souza Flexa, Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 08/01/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0345519** e o código CRC **E9A391B2**.

Referência: Processo nº 100.021.000203/2024-88

SEI nº 0345519

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)

## ADVOCACIA GERAL

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 100.021.000203/2024-88

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA

**DO OBJETO:** O objeto do presente termo de aditivo é a PRORROGAÇÃO do prazo do contrato n. 007/ALE/2023, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, para a prestação de serviço de vigilância e segurança armada e desarmada, nas dependências e instalações da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia.

**DA VIGÊNCIA:** Por força do presente TERMO ADITIVO a vigência do contrato n. 007/ALE/2023 fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, com termo inicial em 10 de janeiro de 2025 e final em 10 de novembro de 2025.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA JUSTIFICATIVA:** A prorrogação do Contrato n. 007/ALE/2023 justifica-se pelo Princípio da Continuidade do Serviço Público, visando evitar a interrupção dos serviços essenciais de vigilância e segurança armada e desarmada nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Esta medida busca garantir a segurança das instalações e das pessoas que frequentam o local, protegendo o patrimônio público e a integridade física dos funcionários e visitantes, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Programa de Trabalho: 01.001.01.122.1020.2062 - Manter a Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 33.90.37.05 – Vigilância Ostensiva;

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 1.610.415,80 (um milhão, seiscentos e dez mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), para cobertura da despesa no período de 10 de janeiro de 2025 a 10 de novembro de 2025.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 007/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 100.021.000068/2023-90 (Processo principal) e Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 100.021.000203/2024-88 (Processo Realacionado Prorrogação).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 01 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONTRATANTE**

**BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**  
**VICTOR SOUZA FLEXA**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Victor Souza Flexa**, Usuário Externo, em 08/01/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, Secretário Geral, em 08/01/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0345519 e o código CRC E9A391B2.